



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 279/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.776/2022, de 07/07/2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RETIFICA** a Portaria nº 315/2022, de 11/07/2022 que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 11/07/2022, ao servidor RAUL BECKER, CPF: 478.266.220-34, matrícula: 013, titular do cargo efetivo de Apontador, padrão: 07, classe “F”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.666,46 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com base na Lei Municipal Nº 3.185/2021, de 21/12/2021, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto das seguintes vantagens: Padrão 07, no valor de R\$ 2.291,54 e classe promocional “F”, percentual de 60,% do padrão do cargo do servidor, no valor de R\$ 1.374,92, conforme art. 21, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 3.058/2020 e art. 17, inciso V, da Lei Municipal nº 2.682/2015, a ser custeada a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 31 de maio de 2023.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 31/05/2023.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 31 / 05 / 2023

